



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 36/A de 01 de abril de 2022.	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.923/2022	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 046/A de 02 de maio de 2022.	2
LEI	3
LEI ORDINÁRIA Nº 1.927/2022	3
LEI ORDINÁRIA Nº 1.928/2022	4
LEI ORDINÁRIA Nº 1.924/2022	4
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 5.310 DE 12 DE JULHO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 5.311 DE 12 DE JULHO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 5.312 DE 12 DE JULHO DE 2022.	5
DECRETO	6
DECRETO Nº 061 DE 13 DE JULHO DE 2022	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	6
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6
4º TA CT 034/2018 - HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	6
3º TA CT 002/2019 - J DE O BORGES	7
EXTRATO DE CONTRATO	7
CT 018/2022 - GRAFICA E EDITORA BRASIL	7
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	7
EDITAL	7
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0071/2022 - SERF	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	7
COMUNICADO	7
EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO	7
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 - SINFRA	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 - SINFRA	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 - SINFRA	8

GABINETE DO PREFEITO - GAP

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: \$5Qa4uJ/QGhc

DECRETO

DECRETO Nº 36/A de 01 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 1.901/2021. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto na contabilidade desta(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 595.071,60 (quinhentos e noventa e cinco mil e setenta e um reais, sessenta centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias: 01.122.0001.2-001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL 3.1.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores 23.808,41 01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 571.263,19

TOTAL: 595.071,60 Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias: 01.122.0001.2-001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL 3.1.90.94.00.00-Indenizações Restituições Trabalhistas 23.808,41 01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo 100.000,00 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00 3.3.90.46.00.00-Auxílio-Alimentação 161.263,19 01.122.0001.2-003 - ESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL 4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente 200.000,00 01.128.0001.2-004 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

TOTAL: 595.071,60 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 01 dia do mês de abril de 2022. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.923/2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Enfermagem" no Município de Imperatriz, a ser comemorada anualmente do dia 12 a 20 de maio, semana em que se comemora em todo Brasil. Art. 2º - Na Semana Municipal de Enfermagem os órgãos e entidades de classe representativas da categoria promoverão palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, instituições de Ensino Médio e Superior em Enfermagem. Art. 3º - Para a consecução das diretrizes previstas por esta lei, o Poder Público poderá firmar instrumentos de cooperação e parceria com órgãos públicos, universidades, escolas técnicas e outros. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JULHO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: srk6eubeqf20220714150708

DECRETO

DECRETO Nº 046/A de 02 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 1.901/2021. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto na contabilidade deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.625.733,80 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e três reais, oitenta centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias: 01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.625.733,80

TOTAL: 1.625.733,80 Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias: 01.122.0001.2-001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.130.733,80 01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA 3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil 50.000,00

3.3.90.30.00.00-Material de Consumo 100.000,00 3.3.90.46.00.00-Auxílio-Alimentação 100.000,00 3.3.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores 40.000,00 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações 100.000,00 01.122.0001.2-003 - ESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL 4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente 80.000,00 01.128.0001.2-004 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil 5.000,00

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

TOTAL: 1.625.733,80 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 02 dia do mês de maio de 2022. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: rjwrthqyie220220714150757

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.927/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 3.052.650,14 (três milhões cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64. Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa: Crédito Orçamentário----

R\$ 3.052.650,14 Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização Unidade: 020400 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização Projeto: 04.271.0029.2079 - Contribuição ao Regime Geral de Previdência Dotação Orçamentária-----

R\$ 3.052.650,14 3.1.90.13 - Obrigações Patronais ----- R\$

3.052.650,14 Fonte de Recurso-----Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (1.704) TOTAL DOS CRÉDITOS ----- R\$

3.052.650,14 Art. 2º - Como recurso ao crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019, indica-se, por excesso de arrecadação, o valor de R\$ 3.052.650,14 (três milhões cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), classificado na receita 1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 13.885/2019 - Cessão Onerosa e Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME. TOTAL DOS RECURSOS ----- R\$

3.052.650,14 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JULHO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: mt1tse3vnn20220714160711

LEI ORDINÁRIA Nº 1.928/2022

Institui o Dia Municipal da Capoeira no Município de Imperatriz, e dá outras providências. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Capoeira” no âmbito do Município de Imperatriz, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município. Art. 2º - O “Dia Municipal da Capoeira” será celebrado anualmente, no dia 15 do mês de julho. Art. 3º - Constitui objetivos principais do “Dia Municipal da Capoeira”: I - divulgar a capoeira como um bem cultural imaterial da cidade de Imperatriz, bem como do povo brasileiro; II – fomentar e reconhecer o trabalho e a história dos mestres que se dedicam a essa prática cultural. Art. 4º - O Poder Executivo poderá buscar apoio dos poderes Federal, Estadual e também dos órgãos e instituições ligados a promoção da cultura, a fim de atingir os objetivos propostos pela presente lei. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JULHO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 11v7bjp8crv20220714160748

LEI ORDINÁRIA Nº 1.924/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 816/97, DE 07 (SETE) DE MAIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PRÊMIO LITERÁRIO ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO

A SEGUINTE LEI Art. 1º - A Lei nº 816/97, de 07 de maio de 1997 que cria o Prêmio Literário Academia Imperatrizense de Letras, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica criado o “Prêmio Literário Academia Imperatrizense de Letras”. Art. 2º - O objeto do Prêmio será duas obras de qualquer gênero literário, consideradas como de relevante contribuição para a cultura local e/ou regional. Art. 3º - A premiação de que trata o Art. 1º desta lei será de 09 (nove) salários mínimos vigentes, concedida pela Prefeitura Municipal e entregue no dia 27 de abril de cada ano, data de aniversário de fundação da Academia. § 1º - O valor do Prêmio será rateado entre as duas obras vencedoras, sendo estas premiadas da seguinte forma: I - a primeira colocada receberá prêmio no valor equivalente a 05 (cinco) salários mínimos vigentes; II - a segunda colocada receberá prêmio no valor equivalente a 04 (quatro) salários mínimos vigentes; III - as obras premiadas receberão o selo da Academia Imperatrizense de Letras e do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura. § 2º - Caso a premiação venha a ser destinada à produção coletiva, o prêmio será rateado entre os autores da obra de forma igualitária. § 3º - Caso nenhuma das obras inscritas atenda aos critérios estabelecidos para a premiação, a Academia Imperatrizense de Letras publicará novo Edital para a inscrição de novas obras concorrentes que serão avaliadas pela mesma comissão referida no Caput do Art. 5º desta lei. I - caso seja publicado novo edital nos termos do caput do presente parágrafo a solenidade de entrega do Prêmio será marcada em data posterior a data prevista no caput do artigo 3º da presente lei. § 4º - A premiação de que trata o Art. 3º da presente Lei será paga diretamente ao(s) autor (es) da (s) obra (s) selecionada (s). Art. 4º - Será repassado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura à Academia Imperatrizense de Letras no mês de fevereiro de cada exercício financeiro, o valor de equivalente a 5 (cinco) salários mínimos vigentes para custear as despesas com a divulgação, avaliação e solenidade entrega do Prêmio, sem prejuízo dos valores constantes do Art. 3º desta lei. I - a Academia Imperatrizense de Letras deverá encaminhar até o dia 10 de Abril de cada ano a relação das obras escolhidas para que seja providenciado o procedimento administrativo para o pagamento do prêmio; II - a Academia Imperatrizense de Letras terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos de que trata o Art. 4º desta lei; III - caso não seja realizada a devida prestação de contas ou em caso de

desaprovação da mesma, a Academia Imperatrizense de Letras ficará impedida de receber os recursos financeiros do ano subsequente, e responderá as medidas cíveis, penais e administrativas cabíveis. Art. 5º - Os critérios de seleção das obras premiadas serão de exclusiva competência da Academia Imperatrizense de Letras, que constituirá comissão composta por pessoas qualificadas por titulação acadêmica, ou por notório saber, para a escolha das obras a serem premiadas. Parágrafo único - A Academia Imperatrizense de Letras encaminhará o Edital do Prêmio Literário Academia Imperatrizense de Letras para Fundação Cultural publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz e no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação proveniente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.” Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JULHO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: rvuba91c6b20220714160717

PORTARIA

PORTARIA N.º 5.310 DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1.º Ampliar a Carga Horária dos Docentes da Rede Municipal de Ensino, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2.º Os docentes em referência serão ampliados para atenderem a demanda de turmas e turnos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a data de 05 de abril de 2022 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JULHO DE 2022, 169.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 9zao1hqcjiz20220714160733

PORTARIA N.º 5.311 DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1.º Ampliar a Carga Horária dos Docentes da Rede Municipal de Ensino, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2.º Os docentes em referência serão ampliados para atenderem a demanda de turmas e turnos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a data de 27 de abril de 2022 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JULHO DE 2022, 169.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: puzjoq9w59420220714170718

PORTARIA N.º 5.312 DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1.º Ampliar a Carga Horária dos Docentes da Rede Municipal de Ensino, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2.º Os

docentes em referência serão ampliados para atenderem a demanda de turmas e turnos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a data de 01 de junho de 2022 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JULHO DE 2022, 169.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: fybib48l60620220714170706

DECRETO

DECRETO Nº 061 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público e outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado em especial o art. 51, V, VII e XXIX, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de denominação de próprios, vias e logradouros públicos; CONSIDERANDO, particularmente, a existência de uma coabitação normativa, notadamente, conforme decisão proferida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, no bojo do RE 1151237 (de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes), cuja tese de repercussão geral materializa ser “comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (Lei formal) a competência destinada a denominação de prédios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições”; DECRETA: Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil Hérica Barros de Jesus, o prédio/logradouro público situado na Rua 05, quadra 16, Casa 07, CEP nº 65.914-078, Bairro Recanto Universitário, do Município de Imperatriz, Maranhão. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JULHO DE 2022, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: qjtiqvodkqk20220714170742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA CT 034/2018 - HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018-SEAMO, firmado em 20/07/2018, com a empresa Hidrozon – Comércio e Serviço Ltda, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo ‘Split’ ACJ e refrigeração (abrangendo bebedouros, refrigeradores, freezers, cortinas de ar e frigobares) e demais modelos com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral) e SEMED, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato supra por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.04.00.0441/2022–SEAMO. VALOR: R\$ R\$ 2.885.025.00 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Modernização 02.04.00.04.122.0029.2077.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica Ficha: 277 Fonte: 1.500.00.001.001 Valor: R\$ 71.043,75 x (12m) = R\$ 852.525,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais) Secretaria Municipal de Educação 02.08.00.12.361.0041.2118.0000 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica Ficha: 474 Fonte: 1.501.00.001.001 – MDE 02.09.00.12.361.0043.2628.0000 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica Ficha: 591 Fonte: 1.540.00.003.001 – Recursos do FUNDEB - 30% Valor R\$ 169.375,00 x (12m) = R\$ 2.032.500,00 (dois milhões trinta e dois mil e quinhentos reais) DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022 SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA, RG nº. 665061960 SSP/MA e CPF/MF nº. 648.042.323-20, Secretario de Administração e Modernização, e JOSÉ



ANTONIO SILVA PEREIRA, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91, Secretário Municipal de Educação, e pela Contratada, CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, RG 84086939 SSP-MA e CPF 487.684.723-15. Imperatriz -MA, 15 de julho de 2022. Alexsandro Barbosa da Silva Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: hwfljldoqz20220714130707

3º TA CT 002/2019 - J DE O BORGES

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: uqpk0bojovf20220714130748

EXTRATO DE CONTRATO

CT 018/2022 - GRAFICA E EDITORA BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 018/2022 - SEAMO, firmado em 12/07/2022, com a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Tonners novos, primeiro uso), para atender as necessidades da Administração Geral. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.19.00.5452/2021 – SEMUS VIGÊNCIA: 12/07/2022 a 31/12/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 014/2022 – CPL -SRP. VALOR: R\$ 21.250,0000 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ficha: 271 Fonte: 001 DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA, RG nº. 665061960 SEJUSP MA e CPF/MF nº. 648.042.323-20 e, pela Contratada, SIDNEY LIMA PEREIRA, RG nº 0552933720150 SESC/ MA e CPF/MF nº 177.275.963-53. Imperatriz – MA, 12 de julho de 2022. ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: yk7f7xgdvmg20220714130740

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

EDITAL

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0071/2022 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0195/2021, tendo como Requerente BENIGENIA VIEIRA CHAVES, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 234.50m² (duzentos e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados); frente para Rua C, nº S/N, bairro Parque Independência, medindo 10.00m (dez metros); lateral direita confrontando-se com Lote 19, medindo 23.40m (vinte e três metros e quarenta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Lote 21, medindo 23.50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros); fundo confrontando-se com Lote 06, medindo 10.00m (dez metros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente.. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 13 de Julho de 2022..

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: onmmsuwgf120220714090744

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINRA

COMUNICADO

EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 advinda do Processo Administrativo nº 55886/2021 – SECID, através da Concorrência Pública nº



014/2021 do Governo do Estado do Maranhão. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico e devidamente autorizados para fins de adesão a ata de registro de preços. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2021 do Governo do Estado do Maranhão; REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.133/2022-SINFRA. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO: 07/06/2022. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: 28/06/2022. VALOR SOLICITADO: R\$ 19.777.604,04 (Dezenove milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e quatro centavos). RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: Ítalo Reis Brown, Secretário Adjunto de Registro de Preços. Imperatriz – MA, 14 de Julho de 2022.

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Código identificador: erehnq1gwjw20220714110738

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 - SINFRA

ESPÉCIE: Contrato nº 027/2022-SINFRA, firmado em 14 de Julho de 2022, com a empresa ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, portadora do CNPJ: nº 07.477.752/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prevenção de acidentes e salvamentos aquáticos, por demanda, com fornecimento de mão de obra para a execução dos serviços nas praias do cacau e do meio no município de Imperatriz - MA, durante o período de veraneio, correspondente a 60 (sessenta) dias, com atuação aos sábados, domingos e feriados, conforme especificações constantes no termo de referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2022 - CPL; REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.045/2022-SINFRA. VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 31/12/2022. VALOR: R\$ 489.984,64 (Quatrocentos oitenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.182.0135.2558.0000 – Estruturação das Atividades Administrativas Alusivas ao Projeto Veraneio nas Praias. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 771.

Fonte do recurso: 1.500 – Tesouro Municipal. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Fábio Hernandez de Oliveira Sousa. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos RG nº. 000096570898-5 SSP/MA e CPF/MF nº. 632605653-53 e pelo Contratado: Stefanio Pereira Borges do CPF/MF nº 968.214.261-04. Imperatriz – MA, 14 de Julho de 2022.

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Código identificador: errwpwsgfl620220714110726

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 - SINFRA

ESPÉCIE: Contrato nº 029/2022-SINFRA, firmado em 14 de Julho de 2022, com a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, portadora do CNPJ/MF nº 03.992.929/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico e devidamente autorizados para fins de adesão a ata de registro de preços. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2021 – CSL/SECID, Ata de Registro de Preço nº 006/2021 – SECID, Processo Administrativo nº 55886/2021 - SECID; REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.133/2022-SINFRA. VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023. VALOR: R\$ 19.777.604,04 (Dezenove milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15 0060 Pavimentação e Recuperação de vias públicas, Ação: 15 0060 4377 0000 - Pavimentação de vias urbanas, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficha: 824, fonte de recurso: 15 – Tesouro; ficha: 825, fonte de recurso: 17 -Convênio. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Fábio Hernandez de Oliveira Sousa. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos RG nº. 000096570898-5 SSP/MA e CPF/MF nº. 632605653-53 e pelo Contratado: Antonio Ednaldo da Luz Lucena, portador do CPF: 640.413.523-04 e do RG: 2906208 SSP/PA. Imperatriz – MA, 14 de Julho de 2022.

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Código identificador: \$TKPHwNtRsAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 - SINFRA



ESPÉCIE: Contrato nº 026/2022-SINFRA, firmado em 12 de Julho de 2022, com a empresa LYONS PUB BAR LTDA, portadora do CNPJ/MF nº 34.993.430/0001-73. OBJETO: Aquisição de refeições prontas do tipo marmitex para o atendimento das demandas da Superintendência de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2022 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 017-a/2022-SRP; REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.049/2022-SINFRA. VIGÊNCIA: 12/07/2022 a 31/12/2022. VALOR: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.182.0135.2558.0000 – Estruturação das Atividades Administrativas Alusivas ao Projeto Veraneio nas Praias; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha: 770; Fonte do Recurso: 1.500 – Tesouro Municipal. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos RG nº. 000096570898-5 SSP/MA e CPF/MF nº. 632605653-53 e pelo Contratado Danillo de Oliveira Melo, portador do RG nº 0160225920005 SSP-MA e do CPF/MF nº. 010.245.163-00. Imperatriz – MA, 14 de Julho de 2022.

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Código identificador: nyb51ekbss320220714110757





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:14.07.2022 23:07

